

ESCLARECIMENTOS AO

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2020

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura – Superintendência Geral da Cultura, sediada na Rua Ébano Pereira, 240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **torna público os seguintes esclarecimentos em relação ao Item 9 do Edital.**

9. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E DEFINIÇÃO DOS PREMIADOS

A Comissão de Análise de Mérito que irá avaliar os inscritos e emitir pareceres baseada registros de materiais (fotos, vídeos, textos escritos e similares) para cada uma dos critérios mencionados no Edital, no item 9 e seus subitens, levará em consideração o seguinte:

9.1.1 Tempo de atuação do artista: mestre (a) ou grupo na comunidade deverá comprovar o seu tempo de atuação por meio de registro de materiais (fotos, vídeos, textos escritos e similares).

9.1.2 Documentação histórica: os registros de materiais (fotos, vídeos, textos escritos e similares) devem atestar as ações culturais desenvolvidas pelo proponente ao longo de sua trajetória como agente cultural, na área cultural em que está concorrendo;

9.1.3 Reconhecimento: a demonstração do reconhecimento que o proponente recebeu ao longo de sua trajetória como agente cultural, na área cultural em que está concorrendo deverá ser por meio de registros de materiais (fotos, vídeos, textos escritos e similares), tais como teses, artigos científicos, títulos de cidadão, entre outros;

9.1.4 Contribuição sociocultural nas comunidades: a comprovação das ações de cidadania que possibilitam a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais deverá ser por meio de registros de materiais (fotos, vídeos, textos escritos e similares) de ações como criação de feiras, espetáculos, espaços, entre outros que o proponente realizou ao longo de sua trajetória como agente cultural, na área cultural em que está concorrendo.